

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



Assembleia Ordinária

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDCA/PR 16/10/2015

10

11 Aos dezesseis dias dos mês de outubro do ano de 2015, às 8h 30 minutos em primeira convocação, no
12 auditório do 7º andar da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, situada
13 no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, bairro Centro Cívico, em Curitiba – PR, foi
14 dado início à Assembleia Ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –**
15 **CEDCA/PR**, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. A saudação inicial foi proferida
16 pela Secretária Executiva desse Colegiado, Maria Letícia Zavala Dellê, na ausência da Presidência. Como é
17 de praxe, a auto-apresentação dos Conselheiros foi levada a efeito, a saber :- **Presenças:** Shunaida
18 Namile Sonobe (Secretaria de Estado da Saúde – SESA), Juara Regina Ferreira (Secretaria de Estado da
19 Educação), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Leandro Nunes Meller (Unidade técnica de
20 Garantia de Direitos – SEDS), Eliana Soares Cerci (APAE de Umuarama), Cilmara de Fátima Buss de
21 Oliveira (Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual), Alexandre Alves José (Instituto Leonardo
22 Murialdo), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Vanderlei Augusto da Silva
23 (Associação Educacional Espirita Lins de Vasconcelos – AEELV), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de
24 Assistência Bom Pastor de Nova Esperança), Tamires Viecele Laskoski (SETI), José Carlos Aliaga
25 (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL), totalizando **12 Conselheiros**. Dando
26 o espaço devido, já as 09h00 verificou-se a 2ª chamada com o acréscimo de mais seis Conselheiros, a
27 saber; - Rafaela Lupion Mello Cantergiani (Casa Civil), Tatjane Garcia de M. Albach (Secretaria de Estado
28 da Cultura – SEEC), Antônio Carlos Dourado (Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET), Dra.
29 Daniele M. Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS), Débora Cristina dos Reis Costa (Associação Brasileira de
30 Educação e Cultura – ABEC), Marcos Yuiti Kametani (Secretaria de Estado do Planejamento e
31 Coordenação Geral), Daniel (Secretaria de Estado de Segurança Pública), Gustavo Adolpho Leal Brandão
32 (Associação Cristã de Assistência Social), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer),
33 Danielle Arns Steiner (SEJU) – **19 Conselheiros**. Foi explanado ao plenário que o Colegiado encontrava-se
34 sem Presidente, ainda a ser eleito. Considerando o constante no Art.29 do Regimento Interno, na falta
35 deste, o plenário escolherá “um **Presidente 'ad hoc'**” para a condução dos trabalhos. Complementando, o
36 Conselheiro Leandro Meller (SEDS), informou que a eleição definitiva ocorrerá na Reunião Extraordinária de
37 novembro. Sendo assim, o Conselheiro indicado “ad hoc” terá a função exclusiva de conduzir os trabalhos
38 nessa Assembleia. Ao final, colocou seu nome ao dispor, bem como a **Conselheira Débora Costa**. **Em**
39 **votação os dois nomes apresentados : - Conselheira Débora – 09 votos ; Conselheiro Leandro – 10**
40 **votos**. Registrada a chegada da representante da OAB, **Dra. Márcia Cristina Santos**. Já formalizado, o
41 **Conselheiro Leandro Meller**, exercendo a Presidência, deu as boas vindas aos Conselheiros, augurando
42 ações profícuas para as Assembleias que virão nesses próximos dois anos. **Apreciação da pauta –**

43 Inclusões ou alterações: **Conselheiro Renann** – acertar o horário do início das atividades das Câmaras.
44 **Conselheiro Leandro** – indicação da Comissão Eleitoral. **Conselheiro Gustavo** – sugestão para que se
45 planeje um encontro de conhecimento, possibilitando a antecipação da Vinda dos Conselheiros (quarta-
46 feira). Acatando essa posição, o **Presidente Leandro** apontou ser possível pensar num processo de
47 formação, talvez para dezembro, estendendo para todos os Conselheiros. **Aprovada a pauta do dia:** Na
48 sequência, em consenso, os Conselheiros definiram que as atividades das Câmaras deverão iniciar às
49 09h30min, sem atrasos, findando até às 18h30 min. No que se refere à capacitação, a técnica Carla Andréia
50 lembrou que o Paraná conta com o Programa Escola de Conselhos, destinado aos Conselheiros Tutelares.
51 Tais vagas são oferecidas aos municípios, porém poderão ser estendidas aos Conselheiros. **Mês de**
52 **dezembro - Assembleia nos dias 10 e 12; Formação – dia 09 (à tarde)** – A Secretária Executiva
53 solicitará os assuntos prioritários. Tais datas foram propostas mediante votação, com aprovação pela
54 maioria (14 votos) . Registrada a chegada da **Conselheira Marcela. Apreciação da Ata – Aprovada a Ata**
55 **da Assembleia anterior.** Em consenso, os Conselheiros acataram a sugestão de que as Atas do CEDCA
56 poderão ser elaboradas em formato objetivo : presenças, deliberações e assuntos que o plenário considere
57 relevantes e que, a pedido, deverão ser inseridos no corpo do documento – **APROVADO. Justificativa de**
58 **ausências** – Conselheira Tatiana (SESA) – devido à coincidência com a agenda do Curso de
59 Especialização. Conselheiro Francisco (APAE de Jaguariaíva) – devido ao nascimento de seu filho. O
60 Conselheiro se fez presente na Assembleia de posse e atividades das Câmaras – **APROVADO** . As
61 questões particulares deverão ser trazidas para a mesa diretora. **Informes da Secretária Executiva (Maria**
62 **Letícia Zavala Dellê)** – A Conselheira Tatjane, da SEEC, informou que no dia 23/06 participou da primeira
63 reunião da Comissão instituída pelo Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com a
64 finalidade de discutir, analisar e deliberar sobre a instituição do programa de atendimento sócio-educativo do
65 Estado. Indicar Conselheiros do CEDCA (Dr. Pedro – SEJU e Dr. Daniele – AMPIJ, já integram a Comissão,
66 representando seus órgãos de origem). **Conselheira Paula Baena – HPP** solicita substituição na Comissão
67 da SEJU, já que tais reuniões serão realizadas no mesmo dia do COMTIBA. Recebido Ofício nº 868/215,
68 procedente da SEJU, informando que instituiu a 1ª edição do Prêmio Boas Práticas e Projetos Inovadores
69 em Unidades do Sistema Sócio-educativo nas áreas de gestão, socioeducação, segurança, justiça
70 restaurativa e direitos humanos. Solicitada a indicação de um representante do CEDCA – Apontado o
71 Conselheiro Gustavo (Associação Cristã de Assistência Social); SESA – Justificativa de ausência de
72 representante do CEDCA na reunião do Núcleo da Paz, no mês de outubro. A SESA é representante
73 suplente do CEDCA nesse Núcleo, sendo a titular a representação do Hospital Pequeno Príncipe, Ana Paula
74 Baena. Como essa instituição não foi reeleita, é necessário outra indicação da Sociedade Civil. **Calendário**
75 **das reuniões do CEDCA para 2016** : Fevereiro (18 e 19) – março (17 e 18) – abril (14 e 15) – maio (19 e
76 20) – junho (16 e 17) – julho (21 e 22) – agosto (18 e 19) – setembro (22 e 23) – outubro (20 e 21) –
77 novembro (17 e 18) – dezembro (08 e 09). Essa exposição será convertida em deliberação a ser
78 encaminhada para todos os Conselheiros – **APROVADO. Constituição da Comissão Eleitoral (eleição**
79 **para a Presidência e Vice do CEDCA/PR). Segmento Governamental:** SEET e SEEC. **Segmento da**
80 **Sociedade Civil – Conselheira Alexandra (EPESMEL) – Conselheira Edna (Comunidade Bom Pastor).**
81 Na sequência, houve um pedido de registro em ata: na reunião agendada entre as Câmaras de Políticas
82 Básicas e FIA – Fortalecimento de Vínculos – só compareceram 2 Conselheiros (Turismo e Planejamento).

83 A pedido da **Conselheira Alexandra** via e-mail, houve a solicitação de reagendamento dessa reunião. A
84 Secretária Executiva **Maria Letícia** deixou claro que, na sua função, não detém a competência para
85 cancelar reuniões. Por se tratar de um encontro extraordinário, a reunião deverá ser mantida visando
86 avanço nos debates. **Câmara Setorial de Gerenciamento do FIA – Relatora: Conselheira Marcela**
87 **(entrega dos três balancetes, com a evolução da execução dos recursos). 1. Interessado: CEDCA:**
88 **Pautar na Próxima Reunião.** Protocolo nº 13.638.694-8 - Construção de Instrumental Padrão para elaboração do
89 Relatório de Atividades e Prestação de Contas. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Os Conselheiros**
90 **da Câmara vão estudar o relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA:**
91 **Aprovado o parecer da Câmara. Parecer da Câmara do FIA: Os Conselheiros da Câmara vão estudar o**
92 **relatório atual e propor alterações para próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
93 **Câmara. 2. Interessado: Protocolado sob nº 13.627.150-4 - Of. nº 197/2015 SESA – Projeto parceria entre a**
94 **SESA e FEPE em Triagem Neonatal para Doenças Raras:** Para maiores esclarecimento sobre o projeto,
95 solicitar a presença dos proponentes na próxima reunião da Câmara, assim como pautar no FIA. **Parecer**
96 **da Câmara:** 1. Solicitar a presença dos proponentes na próxima reunião da Câmara; 2. Pautar na Câmara
97 do FIA e Políticas Básicas. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. SESA/Fundação**
98 **Ecumênica ao Excepcional - FEPE:** A Câmara de Políticas Básicas encaminha o Projeto “Triagem Neonatal para
99 Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo) no Programa Mãe Paranaense” para análise e aprovação: Valor
100 Total: R\$ 1.560.000,00; **Classificação do Projeto:** Triagem neonatal de doenças raras; Atendimento a crianças
101 em situação de risco; Atenção aos internados por motivo de saúde; **Proposta Técnica do Projeto:** O Projeto tem
102 como objetivo a pesquisa de doenças raras (Erros Inatos do Metabolismo) em todos os recém nascidos da capital
103 do Estado do Paraná, Curitiba, como rotina, por intermédio de gota de sangue coletada em papel filtro na mesma
104 logística utilizada para o “Teste do Pezinho”. **Público Alvo:** Todos os recém nascidos da capital do Estado do
105 Paraná, **Curitiba e região metropolitana**, nascidos em hospitais públicos ou privados quer estejam incluídos na
106 Rede Mãe Paranaense e que fazem parte da gestão do Estado. As amostras de sangue serão coletadas do
107 calcanhar do bebê obtidas pela punção com lanceta descartável e impregnadas em papel filtro especial afixado em
108 um cartão de coleta fornecido pela FEPE, o “Teste do Pezinho”. **Objetivo Geral:** Incorporar aos testes de
109 triagem neonatal já realizados, a pesquisa dos Erros Inato do Metabolismo por espectrometria de massas,
110 para todos os recém nascidos da capital do Estado do Paraná, Curitiba, atendidos pelo Programa Mãe
111 Paranaense. **Objetivos Específicos:** A espectrometria de massas aplicada na triagem neonatal tem como
112 objetivo básico: - Atender à comunidade paranaense no diagnóstico laboratorial de outras enfermidades não
113 diagnosticadas pelo Teste do Pezinho; - Prevenir evolução de algumas doenças pesquisadas por meio do
114 diagnóstico precoce; - Orientar os familiares nos casos positivos; - Verificar à longo prazo a real incidência
115 dessas doenças em nossa comunidade; - Complementará o tratamento das crianças com Fenilcetonúria
116 pela possibilidade de monitorar outros aminoácidos importantes da dieta; - Permitirá a identificação dessas
117 enfermidades em crianças comprometidas na REDE DE DOENÇAS RARAS, matriculadas em APAEs e
118 Escolas Especiais, até então sem diagnóstico definitivo do distúrbio; Possibilitará o aconselhamento
119 genético às famílias dos portadores; Possibilitará aplicar o uso da técnica na demanda de pacientes do
120 ambulatório de neurologia e dos erros inatos do metabolismo oferecendo o exame através da já existente parceria
121 entre a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional e o Hospital de Clínicas da UFPR. **Parecer da Câmara**
122 **do FIA: APROVADO, com recursos do objetivo Promoção de Direitos, Ação Cofinanciamento de ações de**

123 **prevenção. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3. Interessado: SEDS/CAMFIA:** Protocolo nº
124 11.882.424-5 – Referente ao Projeto " HC Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente " - Associação
125 dos Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC – Banco de Projetos – Para informar se este projeto permanece no
126 Banco de Projetos, uma vez que a sua execução foi aprovada conforme Deliberação nº 60/2015 a seguir: “Pela
127 aprovação do Projeto “HC Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente” da entidade Associação dos
128 Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC, Regional de Curitiba, protocolo nº 13.648.952-6, no valor total de R\$
129 3.428.160,27 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos), com
130 saldo de recursos do Superávit 2014, na Linha de Enfrentamento à Violência para Atendimento às Vítimas.”
131 Também nesta mesma data aprovou-se a prorrogação no Banco de Projetos – FIA Doações por um período de
132 mais 02 anos. **HC Dedicada - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Habilitação: 10/10/13
133 Finalização: 09/10/17. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando
134 informações quanto a manutenção do projeto com o mesmo objeto já conveniado, sugerindo a alteração
135 do projeto ou a retirada do mesmo, e a apresentação de um nova proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado
136 o parecer da Câmara. 4. Interessado: APAE de Jundiá do Sul:** Protocolo nº 11.822.050-1 – Referente a APAE
137 de Jundiá do Sul – Para análise e aprovação da alteração do Plano de Aplicação, que conforme a APCA, houve
138 mudança no objeto convenial, uma vez que o Plano de Trabalho previa o transporte de passageiros e agora pleiteia
139 veículo com capacidade de 02 lugares, para transporte de alimentos e cargas pequenas. **Parecer da Câmara do
140 FIA: DESAPROVADO. A Câmara sugere encaminhar o protocolo para a Central de Convênios para
141 providências quanto a possibilidade de rescisão do convênio, e após ao NJA para informações quanto a
142 possibilidade de formalização de um novo convênio, com o novo plano de trabalho, nos critérios da
143 deliberação nº 74/12. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 5. Interessado: SEDS/APCA:**
144 Protocolo nº 13.634.127-8 – Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC- Deliberação nº 19/2015 - Para
145 análise aprovação da alteração no valor do Plano de Aplicação, na Contrapartida. Valor da Contrapartida analisado
146 pelo CEDCA: 118.939,00; Valor da Contrapartida no novo Plano de Aplicação apresentado pela ABEC: R\$
147 107.478,58. Ressaltando que de acordo com a Deliberação nº 19/2015, esta não prevê a obrigatoriedade de
148 contrapartida da entidade, portanto a diminuição deste valor não desrespeita o disposto na mesma. **Parecer da
149 Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto da Conselheira Não Governamental Debora Reis.
150 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: CMAS de Cascavel: RETIRADO DE
151 PAUTA.** Protocolo nº 13.793.857-0 – A Comissão Organizadora da Conferência encaminha Ofício 114/2015 do
152 CMAS de Cascavel para análise a aprovação conforme segue: " Ofício nº 114/2015 – CMAS de Cascavel. O
153 CMAS de Cascavel encaminha, para conhecimento, propostas elencadas na XI Conferência Municipal de
154 Assistência Social/2015 – Construir e equipar novos espaços para a execução do Programa Centro da
155 Juventude/SEDS, através de recursos oriundos do FIA Estadual. Abrangendo os distritos da zona urbana e
156 rural, baseando-se em diagnóstico dos territórios avaliando a oferta/demanda. **Parecer da Comissão:** abrir
157 processo do ofício encaminhado pelo CMAS de Cascavel e tramitar na Câmara de Políticas Básicas do
158 CEDCA e posteriormente na Câmara do FIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado do parecer da Comissão. **Parecer
159 da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 7. Interessado: CMDCA de Nova Esperança:** Protocolo nº
160 10.697.821-2 – Referente ao convênio nº 203/11 – Município de Nova Esperança - O CMDCA encaminha o
161 Ofício/CMDCA/017/2014 solicitando autorização para redirecionar o veículo UNO, placa AVT 5386, adquirido com
162 recursos do FIA, por meio do convênio 203/11, de uso do CT, para ser utilizado na Secretaria Municipal de

163 Assistência Social, que conta somente com uma Kombi para atender a demanda e as solicitações dos
164 equipamentos, especialmente o Projeto Pia II, assim como o CMDCA, CMAS, CMDI, Conselho Municipal de
165 Habitação de Interesse Social e ainda o SCFV. Também que o redirecionamento do carro não prejudicará os
166 trabalhos do CT, pois o mesmo foi contemplado com um outro automóvel. Parecer do ER de Maringá: Favorável
167 desde que seja utilizado pelo Programas Piá II e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos que
168 atendem crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT**
169 **do município solicitando informações quanto a demanda de atendimento e se o mesmo não**
170 **necessita de dois veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
171 contendo os seguintes documentos: - Ofício nº 487/2014 do CT de Nova Esperança com a resposta solicitada. -
172 Ofício nº 20/2014 do CMDCA informando que o CT não apresenta demanda para 2 veículos, conforme embasado
173 no relatório apresentado por este, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em 13 de
174 novembro de 2014 (anexo) e na deliberação de solicitação deste CMDCA, onde a Secretária de Assistência Social
175 justifica o pedido para atender a demanda especialmente do projeto Pia II, que atende aproximadamente 60
176 crianças, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que atende um total de 115 crianças e
177 adolescentes, como também atender a demanda deste conselho em capacitações, visitas de acompanhamentos e
178 fiscalização das entidades e projetos cadastrados e/ou para concessão de registro. E que nesta mesma reunião
179 estava presente uma conselheira tutelar representando o colegiado. Ressaltam também que em outro momento,
180 houve a solicitação de redirecionamento do veículo gol ano 2001 para o CREAS e Casa Lar Esperança, o que foi
181 autorizado pelo CEDCA devido a pouca demanda, que não difere dos dados atuais apresentados (relatório anexo).
182 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. O veículo deve permanecer no CT. Parecer do CEDCA:**
183 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que o Conselho Tutelar de Nova Esperança
184 encaminha email solicitando informações a cerca do veículo em questão. Bem como o Escritório Regional de
185 Maringá, encaminha documentos enviados pelo CMDCA de Nova Esperança, o qual é composto por ofícios, atas,
186 relatórios e demais, referente ao uso indevido do veículo, adquirido com recursos do FIA, pelo Conselho Tutelar.
187 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS para análise da**
188 **documentação enviada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
189 Despacho Administrativo nº 138/2015/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA – Acatar o**
190 **D.A nº 138/2015/NJA/SEDS e encaminhar ofício ao município de Nova Esperança para que se**
191 **manifeste acerca do uso do carro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
192 análise contendo o Ofício nº 269/2015 do município de Nova Esperança, com os esclarecimentos solicitados.
193 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Retornar ao NJA/SEDS conforme solicitado. 2 –**
194 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que o veículo deve permanecer no CT, com a**
195 **devida manutenção, respeitando a Cláusula Sétima do Convênio nº 203/11. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
196 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 996/2015/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara**
197 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício:1- ao CT solicitando informações sobre o veículo; 2 – ao**
198 **municípios e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior; 3 – solicitar ao ER de Maringá visita ao**
199 **local para averiguações sobre o veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8.**
200 **Interessado: Associação Paranaense de Cultura – APC:** Protocolo nº 13.775.669-2 – Referente a Associação
201 Paranaense de Cultura – APC – Projeto "Aquisição de Caixas Pediátricas para Cirurgias", para habilitação no
202 Banco de Projetos/FIA Doações. Valor R\$ 216.996,01. **Classificação do Projeto conforme o artigo 6º**

203 **Deliberação CEDCA 015/2008:** Atenção aos internados por motivos de saúde. **Público Alvo:** O público
204 pediátrico atendido pelo Hospital é composto por crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, atendidos 100%
205 pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A segmentação por faixa etária está apresentada na abaixo. Os dados
206 são referentes ao ano de 2014. Figura - Faixa etária dos atendimentos pediátricos do Hospital Cajuru
207 (2014). Fonte: Sistema Hospitalar. Em 2014, o Hospital realizou 1302 cirurgias para crianças e
208 adolescentes, sendo 609 cirurgias ortopédicas, 333 cirurgias otorrinolaringológicas e 131 cirurgias gerais de
209 apendicectomia/laparoscopia. Com o advento do projeto, a perspectiva é que o Hospital Cajuru consiga diminuir a
210 demanda reprimida por cirurgias pediátricas, nas especialidades de ortopedia, otorrinolaringologia e
211 apendicectomia. A estimativa é que, ao longo dos cinco anos de vida útil dos instrumentos cirúrgicos, o Hospital
212 **realize 5.000 cirurgias. Objetivo Geral:** O objetivo geral do projeto é **atender, com qualidade, à demanda**
213 **por cirurgias pediátricas** no Hospital Cajuru por meio da aquisição de equipamentos instrumentais
214 cirúrgicos. **Objetivos Específicos:** Como objetivos específicos do projeto, espera-se atingir também:
215 Aquisição de 4 caixas instrumentais cirúrgicas ortopédicas; Aquisição de 7 caixas instrumentais para
216 cirurgias de otorrinolaringologia, a saber: Três caixas instrumentais para cirurgias de adenoamigdalite; Uma
217 caixa instrumental para cirurgias de endoscopia; Uma caixa instrumental para cirurgias de laringoscopia;
218 Duas caixas instrumentais para cirurgias de septoplastia; Aquisição de 1 caixa instrumental para cirurgias de
219 apendicectomia por vídeo. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da Equipe Técnica da SEDS:
220 Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto da Conselheira Não**
221 **Governamental Debora Reis. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 9. Interessado: Centro de**
222 **Educação Infantil João Paulo II:** Protocolo nº13.417.738-1 – Referente ao Centro de Educação Infantil João Paulo
223 II - Projeto "Brasil do Futuro" – Banco de Projetos - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação,
224 relativo ao resgate no valor de R\$ 200.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO . Parecer do CEDCA:**
225 **Aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado: Prefeitura Municipal de Quatro Barras:** Protocolo nº
226 13.145.264-0 – Referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 327/98 – A SMAS de Quatro Barras
227 encaminha o Ofício nº 003/2014/SMAS, informando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio
228 do Termo de Cooperação Técnica nº 327/98, encontrava-se em situação precária e foi leiloado pelo valor de
229 R\$ 3.600,00, o qual já foi suplementado no orçamento municipal, na Ação 6008 – Assistência a Criança e ao
230 Adolescente – Cod. Red. 392 – Equipamento Material Permanente, conforme documento anexo e será
231 usado na aquisição de equipamentos e material permanente, para as novas instalações do Conselho Tutelar
232 do município, conforme Notificação Recomendatória Circular Procedimento PROMO FETI/PR - MP do
233 Trabalho – 9ª Região (anexo). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**
234 **solicitando a apresentação de um plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para o CT,**
235 **para aprovação do CEDCA, antes da aquisição. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 11.**
236 **Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC: RETIRADO DE PAUTA.** Agentes de Leitura -
237 Apresentação de acompanhamento do projeto e solicitação de autorização de compra dos livros por meio
238 de licitação própria da SEEC. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 12. Interessado: Secretaria**
239 **de Estado da Cultura – SEEC:** Protocolo nº 13.806.078-0 - Referente a SEEC - Projeto "Dançando para o
240 Futuro" - Para análise e aprovação. **Proponente:** Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG (Autarquia da
241 Secretaria de Estado da Cultura). **Valor total do FIA solicitado:** R\$ 999.200,00 **Linha de ação para**
242 **financiamento:** Promover o Protagonismo Juvenil **Deliberação:** 114/2014 – CEDCA/PR **Público alvo:**

243 crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, com
244 prioridade para aqueles cadastrados por CRAS e CREAS, matriculadas nas escolas públicas da rede
245 municipal e estadual de Curitiba e Região Metropolitana. **Seleção:** o público-alvo será selecionado por meio
246 de workshops ofertados nas nas escolas públicas da rede municipal e estadual de Curitiba e Região
247 Metropolitana e na Escola de Dança do Centro Cultural Teatro Guaíra. **Objetivo Geral:** “Dançando para o
248 Futuro” é um projeto sócio-cultural e artístico de cunho educacional para crianças e também
249 profissionalizante para adolescentes a partir de 14 anos, por meio da dança, em que os integrantes poderão
250 atuar na comunidade com uma participação construtiva, envolvendo-se em questões da própria
251 adolescência e aspectos sociais de seu entorno. **Objetivos Específicos:** Serão ministradas aulas de dança,
252 realização de palestras e oficinas referentes sobre a técnica da dança. E também temas de interesse e
253 relevância para as crianças e adolescentes do projeto como protagonismo juvenil, cidadania, saúde do
254 adolescente, sexualidade, entre outras. Será realizadas compras de materiais. Parte dos recursos
255 solicitados serão para pagamento de professores, coreógrafos e assistentes de dança, para aulas, palestras
256 e oficinas ofertadas para 50 alunos bolsistas, que não pagarão a mensalidade do curso de dança. Os outros
257 200 alunos da Escola de Dança também serão beneficiados com o projeto, pois também participarão de
258 parte das atividades promovidas e receberão figurino e materiais de dança. Durante o projeto os alunos
259 bolsistas serão integrados aos outros alunos da Escola de Dança, pois os espetáculos de final de ano serão
260 integrados. Além dos espetáculos oficiais, os bolsistas terão cronograma de apresentações específicas em
261 escolas públicas, teatros de Curitiba e Região Metropolitana, hospitais, museus, shoppings, e ambientes
262 públicos em geral. Serão adquiridos tabladros, aparelhos de som e multimídia, materiais de escritório,
263 figurinos, uniformes de dança, entre outros itens, descritos na planilha orçamentária. **Parecer da Câmara do**
264 **FIA: APROVADO. A Câmara solicita que o Teatro Guaíra apresente os critérios de seleção das escolas, na**
265 **próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: SEDS/CPSE:**
266 Protocolo nº 10.099.833-5 – Referente ao Convênio nº 228/11 – Município de São José dos Pinhais – Programa
267 Crescer em Família - A CPSE encaminha para análise conforme segue: "O município de São José dos Pinhais
268 solicitou alterações na distribuição dos equipamentos do Convênio nº 228/2011 – Crescer em Família. O Plano de
269 trabalho deste Projeto sofreu alterações, contemplando a abertura de uma nova Unidade de Acolhimento. O
270 CEDCA aprovou o novo Plano de Trabalho às folhas nº 265 à 267, através da Deliberação nº 138/2014 contida na
271 folha nº 268. O Escritório Regional de Curitiba e esta Coordenação de Proteção Social Especial se
272 manifestam favoráveis a solicitação de readequação de equipamentos apresentada pelo município de São
273 José dos Pinhais. Desta forma, encaminhamos para apreciação do Conselho Estadual dos Direitos da
274 Criança e do Adolescente- CEDCA, bem como para comunicação oficial ao município quanto ao parecer."
275 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 14.**
276 **Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 12.049.240-3 – Referente ao Convênio nº 009/15 – Fundação
277 Francisco Bertinello – Programa Crescer em Família - A CPSE encaminha para análise conforme segue:
278 “Encaminhamos o protocolado supracitado para análise e devidos encaminhamentos do Conselho Estadual
279 dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA. Trata-se de informações referentes à Fundação
280 Francisco Bertinello Convênio nº 009/2015 para execução de ações do Programa Crescer em Família,
281 aprovado pela Deliberação deste Conselho nº 22/2013. O Escritório Regional de Curitiba encaminha
282 Memorando nº 1095/15 à folha nº 288 informando que a Entidade foi interdita após denúncias de

283 irregularidades e anexa matéria veiculada na mídia referente às denúncias. A Coordenação da Central de
284 Convênios sugere à folha nº 292 que o Convênio em questão seja rescindido, visto as informações de que
285 já não há crianças e adolescentes atendidos na Instituição. A Coordenação de Proteção Social Especial
286 toma ciência do teor das informações e concorda com o sugerido pela Central de Convênios e encaminha o
287 protocolo para ciência e encaminhamentos que o Conselho entender necessários. **Parecer da Câmara do**
288 **FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Em diligência. Considerando a necessidade de manifestação do ER**
289 **de informações atualizadas para eventual retorno das crianças para entidade. 15. Interessado:**
290 **SEDS/GFS/GF:** Protocolo nº 13.057.121-2 – Referente ao Projeto "Brincadiquê: Pelo Direito ao Brincar" –
291 Associação Paranaense de Cultura – APC – A Gestão de Fundos encaminha para análise, uma vez que a referida
292 entidade não encaminhou os ajustes solicitados no Plano de Aplicação, bem como não atendeu o prazo de 30 dias
293 concedido pelo CEDCA, para o envio dos documentos. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
294 **Encaminhar novo ofício a entidade reiterando o prazo de 30 dias para regularização. Parecer do CEDCA:**
295 **Aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: SEDS/GFS/GF:** Protocolo nº 11.980.932-0 – Referente ao
296 Projeto "Perfil da Criança e do Adolescente com Deficiência no Paraná" – Associação Paranaense de Cultura –
297 APC – A Gestão de Fundos encaminha para análise, uma vez que a referida entidade não encaminhou os ajustes
298 solicitados no Plano de Aplicação, bem como não atendeu o prazo de 30 dias concedido pelo CEDCA, para o envio
299 dos documentos. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar novo ofício a entidade reiterando**
300 **o prazo de 30 dias para regularização. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17.**
301 **Interessado: SEDS/UTGDC:** Protocolo nº 13.803.540-9 Referente a Casa do Bom Menino- Município de
302 Arapongas - Solicitação de recursos do FIA - Projeto Quadra Esportiva e Sala de Dança, no valor de R\$
303 812.745,85. **Parecer da Câmara do FIA: VOTAÇÃO EMPATADA, COM TRÊS VOTOS A FAVOR E TRÊS**
304 **CONTRA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Projeto por 14 votos a favor, 3 contra e 1 abstenção. 18.**
305 **Interessado: SEDS/UTGDC:** Deliberação nº 133/2014 – Referente ao Edital nº 001/2014 – Para análise e
306 aprovação dos protocolos listados abaixo: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, conforme lista anexa.**
307 **Parecer do CEDCA: 19. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte e Turismo – SEET: RETIRADO DE**
308 **PAUTA.** Protocolo nº é 11.597.940-0 - Cursos de Capacitação de Formação do LAZER NO PARANÁ- Entrega
309 física do relatório final. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 20. Interessado: SEDS/GFS:**
310 Apresentação do Balancete referente ao mês de Setembro de 2015. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
311 **Parecer do CEDCA: Ciente. 21. Interessado: Comunidade Hermon de Portas Abertas:** Protocolo nº
312 12.049.276-4 – Referente a Comunidade Hermon de Portas Abertas – Programa Crescer em Família – A CPSE
313 encaminha para conhecimento, a decisão da entidade acima citada, em não dar continuidade ao projeto
314 apresentado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 22. Interessado: SEDS/UTFPF:**
315 Protocolo nº 13.050.504-0 – Referente a Brincadeiras na Comunidade – Del. 056/2014 – Município de
316 Tunas do Paraná – Valor R\$ 5.000,00: O protocolado refere-se ao plano de ação e documentos
317 encaminhados pelo município de Tunas do Paraná, em conformidade ao Decreto Governamental
318 10.455/2014 e Deliberação nº 056/2014 do CEDCA/PR. Em relação aos critérios do supracitado Decreto,
319 faz-se necessário que o município apresente Fundo específico para a Infância e Adolescência (**Lei**
320 **90/1997**), bem como Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**Lei 90/1997**); paridade
321 do CMDCA (**4 Cíveis e 4 Governamentais no CMDCA- Tunas do Paraná**) e; Plano Municipal para a
322 Infância e Adolescência aprovado pelo CMDCA e publicado, sendo a data de aprovação e a de publicação,

323 **17/03/2014** para Tunas do Paraná. No que se refere aos critérios previstos na citada Deliberação, O
324 município em tela cumpriu satisfatoriamente a todos os requisitos, tanto do Decreto, como da Deliberação. A
325 saber: a faixa etária do público atendido na proposta esteja entre 2 a 6 anos; os Eixos III e IV do Plano
326 Decenal sejam mantidos; que os valores da Previsão de Execução da Despesa (Tópico IV do Anexo II da
327 Deliberação 056/2014) do plano de ação detalhado totalizem R\$ 5.000,00 e; que os valores do Resumo
328 Executivo (Tópico V do Anexo II da Deliberação 056/2014) – o que inclui a estimativa de contrapartida
329 economicamente mensurável em bens e serviços – estejam corretamente preenchidos. **Informamos ainda**
330 **que o município realizou uma alteração no item do Anexo 2 da Del. 097/2013, em que repetiu duas vezes o**
331 **item ioiô e retirou o item Peão.** E enviou o plano decenal e o parecer do CMDCA de Tunas do Paraná é favorável
332 à aprovação do plano de ação. Diante do exposto, esta Unidade Técnica do Programa Família Paranaense é
333 favorável à **aprovação do plano de ação. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
334 **Aprovado o parecer da Câmara. 23. Interessado: SEDS/GFS: Plenária LOA 2016. Parecer da Câmara do FIA:**
335 **Parecer do CEDCA: Documento será avaliado para aprovação na próxima plenária. 24. Interessado:**
336 **SEDS/GFS: Plenária. PPA. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: Será realizada apresentação**
337 **pela SEDS/ATGI na próxima plenária. 25. Interessado: SEDS/GOS: Protocolo nº 13.608.047-4 – Referente**
338 **Grupo Soma – Lar Sagrada Família – Para aprovação da alteração na classificação orçamentária, tendo em vista o**
339 **plano de alicação das páginas 114 e 115. Valor a ser aprovado: R\$ 17.459,08 – Para Investimento; R\$ 2.540,92 –**
340 **Para Custeio; R\$ 235,58 – Contrapartida. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
341 **Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado: SEDS/APCA: Prorrogação da Deliberação nº 52/2014 que**
342 **trata do "Plano de Ação da Escola de Conselhos para o biênio 2014-2015", mantendo a reserva do valor de R\$**
343 **5.000.000,00 para ser executado no biênio 2016-2017. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**
344 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Registrada a chegada da Secretária de Estado do Trabalho e**
345 **Desenvolvimento Social em exercício, Leticia Codagnone Raymundo, acompanhada de dois represen-**
346 **tantes da Secretaria de Estado da Fazenda. Após as devidas apresentações, a servidora da SEDS e Con-**
347 **selheira Marcela Evangelista esclareceu que o objetivo maior desse Colegiado era informações referentes**
348 **ao funcionamento do Fundo de Combate a Pobreza, os devidos esclarecimentos, bem como o Plano de**
349 **execuções do Fia para 2016. Nessa sequência, o Sr. João Luiz Giona Junior Coordenador da COP – Coor-**
350 **denadoria de Orçamento e Programação da SEFA, teve a oportunidade de apresentar o colega Fábio Hen-**
351 **rique dos Santos, que representará a Secretaria de Estado da Fazenda nesse Colegiado, em substituição**
352 **ao Conselheiro Antônio Carlos. O responsável pela Coordenadoria de Orçamento e Programação da**
353 **SEFA, João Luiz Giona Junior afirmou que as três questões citadas estão intimamente relacionadas. O**
354 **FIA tinha como principal fonte de receita a vinculação das taxas do DETRAN, onde foi detectada uma fragili-**
355 **dade jurídica, gerando inconstitucionalidade. (Tribunal de Justiça). Às referidas taxas fora criadas para uma**
356 **finalidade específica, havendo necessidade de pertinência da destinação, com o fato gerador dessa taxa.**
357 **Nesse caso, o Tribunal de Justiça entendeu que as ações deveriam ser referentes a trânsito, DER, e se-**
358 **gurança pública e não programas sociais executados pelo FIA. Foi esclarecido que tal questão já tinha**
359 **sido objeto de estudo por parte de Desembargadores e tributaristas, unânimes em dizer que seria difícil de-**
360 **fender essa vinculação, comprometendo até as ações do Estado, na área da Infância e Adolescência. Ante-**
361 **vendo já as enormes cobranças e imediata solução, foram iniciados os estudos na SEFA, para a criação do**
362 **Fundo de Combate à Pobreza, dentro da autorização constitucional. (Ações suplementares de saúde, edu-**

363 cação, e outros de relevante interesse social). À guisa de informação, foi citado: no projeto de Lei que insti-
364 tuuiu o **Fundo de Combate à Pobreza**, já estão deliberados **70 milhões de reais** destinados a essas ações.
365 Em termos de disponibilidade de recursos de fontes do Tesouro, essa Quantia direcionada à infância e ado-
366 lescência, ultrapassa o orçamento total de algumas Secretarias de Estado, tais como Cultura, Esporte e Tu-
367 rismo, constituindo um montante significativo. Vale dizer que após a decisão do Tribunal de Justiça, um pra-
368 zo de dias separava a solução final para sustentar essas ações. O **Fundo de Combate à Pobreza** apre-
369 sentou-se como oportunidade impar para resolver tal situação, oportunizando uma receita suficiente, líquida
370 e certa, originada da **arrecadação do ICMS, visando designar 2% dos produtos considerados supérflu-**
371 **os**, sem efeito negativo ou impactante para a sociedade. A solução foi considerada satisfatória, uma vez que
372 garantirá as ações para todo o exercício de 2016, sem qualquer risco de questões judiciais. **Composição e**
373 **funcionamento do Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP/PR.** Entre as informações, foi res-
374 saltado que não será um fundo contábil e sim uma fonte orçamentária que poderá ser alocada em recursos
375 de várias Secretárias de Estado. O projeto de Lei já foi aprovado e a composição desse fundo será regula-
376 mentado por ato do Poder Executivo. A Casa Civil está plenamente envolvida nesse funcionamento, colhen-
377 do os melhores exemplos e contribuições de outros Estados. Foi também esclarecido que a Lei encaminha-
378 da para vigorar e possuir receita líquida a partir de **1º de janeiro/16**, era fundamental que fosse aprovada
379 até **30 de setembro/15**. Assegurou também o Coordenador, que todos os pleitos e ações destinadas a cri-
380 ança e adolescentes, bem como toda a área social, estão plenamente garantidas em 100%, suprimindo todas
381 as necessidades. Na continuidade, referindo-se ao **Superávit** (cerca de 30 milhões de reais) não só do FIA,
382 mas de diversos outros Fundos, a Lei contém um dispositivo que autorizou o Estado a baixar essas quantias
383 para uma conta única, oferecendo como compensação os recursos do Fundo de combate à Pobreza. Na
384 verdade, o que se considera importante é que as ações planejadas poderão ser executadas, sem precarie-
385 dades. Nesse momento alguns Conselheiros manifestaram seu interesse em formular algumas perguntas,
386 dirigidas ao Coordenador **da SEFA, João Luiz Giona Júnior**. A primeira questão foi trazida pela Conselhei-
387 ra **Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor)**, quando questionou se os recursos
388 do FIA não mais existem e já foram utilizados? Respondendo, o visitante esclareceu não existir disponibili-
389 dade financeira do saldo anteriormente existente, pois foram recolhidos ao **SIGERFI-Paraná** (Sistema de
390 Gestão Integrada), que centraliza os recursos do Estado do Paraná, criado pela Lei nº 17.579/2013. Já o ar-
391 tigo 41 da Lei nº 18.468, de 29 de abril de 2015, autorizou a baixa dos saldos das sub-contas de que trata o
392 Art. 2º da Lei 17.579/13. Sendo assim, o FIA não mais existe, surgindo agora outras alternativas de receita.
393 Mais uma vez, o Coordenador da SEFA evidenciou que a receita do FIA procedente da fonte do DETRAN
394 estava condenada oficialmente, já que havia inconstitucionalidade. Dizer que não existe mais o FIA, é um
395 equívoco pois pelo contrário, existem **outras alternativas de receitas**. Nesse momento, o representante da
396 **Guarda-Mirim de Foz do Iguaçu, Conselheiro Renann Ferreira** destacou se o CEDCA não iria ter mais
397 esse aporte total do Fundo da Infância, sendo esse transferido integralmente para o Fundo da Pobreza. Por
398 outro lado, afirmou que esse Conselho como Gestor do FIA, havia solicitado os extratos das contas. Fez
399 questão de relatar que a **técnica Marcela Evangelista** fez a parte dela, apresentando o solicitado porém, a
400 SEFA não o fez. Existem empecilhos? Mais uma vez foi reforçado pela SEFA, que do saldo dos 300 mi-
401 lhões, não existe disponibilidade financeira pois tudo foi recolhido ao SIGERFI. Assim, essa sub-conta regis-
402 tra apenas um saldo contábil; a Lei de abril/2015 autorizou a baixa do saldo das sub-contas, medida essa

403 adotada mediante autorização do legislador estadual. Na sua vez, a **Conselheira Débora Costa (ABEC)** re-
404 lembrou que esse Colegiado já deliberou sobre 200 milhões de reais que não foram executados, sendo as-
405 sim, essa importância já deveria estar disponível, uma vez que encontra-se destinada. Na nova Lei, os re-
406 cursos não executados também retornariam ao Tesouro para pagamentos de qualquer natureza? Rever a
407 prioridade absoluta – (Crianças e Adolescentes), mencionada na Posse. - Art. 227. Foi explicado aos conse-
408 lheiros que ao longo dos anos, ocorria essa prática pouco saudável, pois com a proliferação de Fundos, os
409 recursos que sobravam não eram utilizados, gerando os superávits. Enquanto isso, o Estado necessitando
410 de recursos para investir. Foi dito que não se cria receita para ficar armazenada, prejudicando a sociedade.
411 Deverão ser aplicadas e vencidas as dificuldades operacionais para que isso aconteça. Ao serem recolhidos
412 ao Tesouro, verifica-se a finalidade da despesa – a garantia é que o recurso será utilizado, para a finalidade
413 para a qual foi arrecadado; essa medida abrangerá todos os Fundos. Foi bem ressaltado que o Conselho
414 poderá continuar deliberando o que é de direito, pois todas as suas competências serão mantidas. Uma vez
415 que a regulamentação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza é de competência do Governador, sugeriu
416 que o CEDCA apresente uma previsão de receita, garantindo ao conselho a preservação e continuidade das
417 suas ações. Esse fundo simbolicamente ficará na SEFA e alimentará ações da SEJU - SEDS - SEAB –
418 COHAPAR. A Lei Orçamentária para 2016 foi elaborada devendo ser respeitada. Ao logo dessa exposição,
419 o **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** manifestou todo o seu desapontamen-
420 to – o que será do FIA sem as taxas do DETRAN? Onde está a prioridade absoluta das crianças e adoles-
421 centes? Assegurou ainda ter havido total falta de consideração e diálogo, por parte desta Secretaria para
422 com o Conselho, assim como os valores anteriormente destinados não deveriam ter sido mexidos. Infeliz-
423 mente, o Paraná perde mais uma vez! Considerando os aspectos mencionados, o representante do Fórum
424 DCA, **Douglas Moreira** formulou alguns questionamentos, afirmando primeiramente que o Paraná sempre
425 se vangloriou de deter o maior Fundo do país. E agora, o que consta dos balancetes apresentados mensal-
426 mente, não são reais? Onde estão esses valores que a princípio pensava-se que compunham o Fundo? Os
427 novos Conselheiros que ora assumem, necessitam saber dos valores concretos existentes, sobre os quais é
428 possível deliberar. Deve-se ter um entendimento mais claro sobre essa situação, que na verdade encontra-
429 se bastante nebulosa. Segundo o Coordenador da SEFA, esses recursos em alguns Fundos, possuem algu-
430 mas restrições para sua aplicação, devendo-se primeiramente avaliar a finalidade das despesas. Devido à
431 sua formação, bem como o seu órgão de origem (Tribunal de Contas), o **Coordenador João Luiz** apontou
432 ser mesmo fundamental observar essas exigências para a aplicação dos recursos. Mesmo assim, algumas
433 regras precisariam ser revistas, devido à grande burocracia existente e visando uma maior eficiência. Dei-
434 xou claro que a deliberação procedente de um Conselho, infelizmente não pode ser considerada como um
435 empenho. Na verdade, o que garante a aplicação dos recursos é o orçamento; a receita arrecadada para
436 determinada finalidade, será nela aplicada, independente do exercício. Na sequência, houve a interferência
437 da representante da OAB, **Dra. Maria Christina Santos**, solicitando o repasse de uma cópia da Lei estadu-
438 al nº18.468. Afirmou ter entendido que o saldo financeiro retorna para o Tesouro sendo utilizado para finali-
439 dades específicas, outras despesas e até encargos sociais. Assim, onde estaria a prioridade destinada a cri-
440 anças e adolescentes. Em resposta, o **Coordenador da SEFA** clareou que ao retornar para o Tesouro, o re-
441 curso será utilizado **respeitando a finalidade para a qual foi arrecadado**. Ao final, ouviu-se ainda a fala do
442 **Sr. Promotor Dr. Régis Sartori**, apontando que as questões burocráticas desses Fundos, na maioria das

443 vezes dificultam o empenho desses recursos. Da parte da **Conselheira Débora Costa (ABEC)**, veio a soli-
444 citação expressa para que se registrasse em ata, toda a apresentação do **Coordenador João Luiz Giona**
445 **Junior, da SEFA**, bem como os questionamentos dos Conselheiros. Pontuou ainda que a política dos direi-
446 tos de crianças e adolescentes sem dúvida vai muito além das políticas de combate à pobreza. **Intervalo**
447 **para almoço**. Retomada dos trabalhos às 13h30 minutos. **Presenças** : Conselheiros: Tamires (SETI), Dou-
448 rado, Gustavo, Alexandra, Edna, Dra. Daniela, Rafaela (Casa Civil), Vanderlei, Dinari, Renann, Leandro, Sil-
449 mara, Eliana, Tiago, Juara, - totalizando **14 Conselheiros**. Registrada a chegada dos Conselheiros Aliaga
450 (SEPL), Shunaida (SESA), Daniel (SESP), Débora (ABEC), Tatjane (SEEC). **Apresentação dos Balance-**
451 **tes – Rel. Marcela Evangelista**. Embasada na sua experiência na área financeira, a **Conselheira Marcela**
452 **(SEDS)** ressaltou que o FIA é um fundo que recebe doações de pessoa física e jurídica, destinadas a proje-
453 tos escolhidos. Essa fonte precisa existir para comprovar essa doação à Receita Feral. No ano de 2013
454 houve um aumento das taxas do DETRAN e naquele momento também as receitas do Fundo dobraram,
455 sendo essa situação questionada pelos Deputados, bem como a destinação dos recursos. Foi quando o Tri-
456 bunal de Justiça interferiu, baseando que deveriam ser utilizados pelo DER e não no Fundo da Infância. A
457 Procuradoria da SEDS interferiu solicitando embargos porem, trata-se de uma questão **irreversível**. Saben-
458 do disso a Secretaria da Fazenda propôs a criação de um novo Fundo, buscando recursos para a continui-
459 dade dessas ações. É preciso reforçar que a Lei será sancionada pelo Governador e deverá ser regulamen-
460 tada. Vale informar que o valor previsto para o SINASE já foi encaminhado à SEJU (socioeducação). O FIA
461 não perderá a gestão dos recursos, além do que o Poder Executivo é obrigado a manter o superávit para a
462 finalidade a que se propõe. À medida que vão sendo executados os 200 milhões já deliberados, vai-se con-
463 tatando a Secretaria da Fazenda para a obtenção de mais 20 milhões (Casas de Conselho). Revisar as deli-
464 berações. Expôs que o Governador não deixará de atender a prioridade absoluta que envolve crianças e
465 adolescentes, o que precisa é chegar na frente (detalhou os recursos já pagos). A demora na execução dos
466 projetos aponta para várias razões : 1) análise pela Comissão ; 2) passa pelo financeiro; 3) adequação téc-
467 nica do projeto. Muitas entidades perderam o recurso porque há 1 ano não adequaram seus planos. Ressal-
468 tou que cerca de 600 processos precisam ser analisados. Toda e qualquer dúvida poderá ser sanada en-
469 quanto for realizada a capacitação. **Proposta da LOA-2016**. O documento deverá ser estudado até a próxi-
470 ma plenária para aprovação. **Câmara Setorial de Políticas Básicas- Relator : Conselheiro Gustavo**). 1.1-
471 Convivência Familiar e Comunitária - participação do CONSIJ (ação 6 do objetivo 2, eixo 3; ação 8 do objeti-
472 vo 2, eixo 3; ação 9 do objetivo 2, eixo 3). **Retirado de pauta em decorrência da ausência dos membros**
473 **do CONSIJ para apresentação da ação 6 e 9 do Plano Decenal. Parecer da Câmara:** Sugere-se novo con-
474 vite bem como justificativa da ausência dos dois convites anteriores. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
475 **parecer da Câmara**. 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal - comparação entre
476 eixo 3 do Plano Decenal com o Plano Estadual de Convivência
477 **Parecer da Câmara:** Solicitar que a APCA/SEDS realize o comparativo entre os planos Decenal dos
478 Direitos da Criança e do Adolescente e o Estadual de Convivência Familiar, identificando se existem ações
479 previstas no Plano Estadual que não foram contempladas no Plano Decenal e apresentem a Câmara.
480 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara**. 1.3- Discussão da organização da Política da
481 Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente. A técnica Magali esclareceu aos novos
482 conselheiros que esta é uma pauta permanente desta Câmara e visa discutir a convergência entre as ações

483 das duas políticas no atendimento da criança e adolescente. Que as Coordenações de Proteção Social
484 Básica e Especial da SEDS realizaram apresentação das ações voltadas a este público. No último mês a
485 CPSE apresentou o processo de reordenamento do serviço de acolhimento institucional de crianças e
486 adolescentes da Assistência Social e um compilado de informações sobre a temática para análise desse
487 Conselho sobre a publicação de Nota Técnica. **Parecer da Câmara:** Solicitar a SEC/SEDS que seja
488 anexada o documento encaminhado pela CPSE, ao protocolado para discussão no próximo mês. **Parecer**
489 **do CEDCA: Encaminhar a nota técnica da SEDS/CPSE por e-mail aos conselheiros e solicitar contribuição**
490 **até 1 semana antes da próxima para subsidiar o debate da câmara.** 1.4- Protocolado sob nº 13.627.150-4 –
491 FEPE – Projeto “Triagem Neonatal para Doenças Raras (Erros Inatos do Metabolismo) no Programa Mãe
492 Paranaense”. A Srª Mousseline e o Sr Eduardo da FEPE, apresentaram o Projeto “Triagem Neonatal para
493 Doenças Raras”, que tem como objetivo ampliar os exames preventivos realizados juntamente com o
494 material coletado para o teste do pezinho, esses exames ampliarão a pesquisa para mais de 30 doenças, as
495 quais identificadas precocemente possibilitarão o tratamento, prevenindo causas graves, como deficiências
496 mentais e mortes precoce. A entidade tem o laboratório equipado para a realização dos exames e solicita o
497 recurso do FIA para custear os exames, sendo o valor de R\$ 20,00 para cada exame, com previsão de
498 atender o município de Curitiba e Região Metropolitana, com realização de 6.130 exames mês, pelo período
499 de 1 ano. O valor total do Projeto é de R\$ 1.560.000,00. Os casos identificados como positivo serão
500 orientados e atendidos no ambulatório da FEPE e no HC – Curitiba. Ressaltamos que o projeto foi analisado
501 no mês passado e solicitado que a entidade ampliasse o atendimento, a mesma realizou as adequações
502 sugeridas. Esse projeto seria um piloto e tem a pretensão de ser estendido a todo o Estado. **Parecer da**
503 **Câmara:** Aprovado o projeto, considerando a relevância da proposta. Encaminhar para o FIA. **Parecer do**
504 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 1.5- Protocolado sob nº 13.774.503-8 – Ofício nº 01/2015 – Fórum
505 de Aprendizagem do Paraná – reabertura de prazo para apresentação de Projetos – Adolescente Aprendiz
506 A técnica Carla da APCA/SEDS relatou que a Deliberação nº065/2014, que disponibilizou recursos para
507 execução da Aprendizagem, habilitou 13 projetos, que atenderam 6.000 adolescentes e encerraram as
508 atividades. Contudo, como houve saldo de recursos da referida Deliberação, o Fórum de Aprendizagem
509 solicita a reabertura do Edital. Carla aponta que devido a previsão de implantação do Marco Regulatório e o
510 tempo para conveniar, bem como, a demanda de instituições de qualificação, sugere que não ocorra a
511 reedição e sim seja realizada uma nova Deliberação que abranja a Aprendizagem e a Qualificação, para
512 isso, seja composta uma comissão para elaborar a nova Deliberação, com presença dos Conselheiros e
513 representantes do Fórum. O Conselheiro Renann sugere que seja reeditada a Deliberação e seja realizada
514 outra deliberação para Qualificação. **Parecer da Câmara:** Reedição imediata da Deliberação nº065/2014,
515 com inclusão de artigo, vedando a participação das entidades já contempladas, visando utilização do saldo
516 existente da referida Deliberação. APCA/SEDS apresentará na plenária a previsão de prazos. Quanto aos
517 R\$2.000.000,00 previstos no Plano de Ação 2015 do FIA, será elaborada proposta de Deliberação para
518 atender especificamente Projetos de Qualificação Profissional. **Parecer do CEDCA: Aprovada a Deliberação**
519 **devendo ser emitido nota técnica informando as entidades sobre os efeitos da possível entrada em vigor**
520 **da Lei Federal nº 13019/2014. Encaminhar ofício ao Fórum informando sobre a reedição da Deliberação.**
521 1.6- Protocolado sob nº 13.793.857-0 - Ofício nº 114/2015 – CMAS de Cascavel - propostas elencadas na XI
522 Conferência Municipal de Assistência Social/2015. O CMAS encaminha proposta elencada na Conferência

523 Municipal de Assistência Social, visando a construção de novos Centros da Juventude. **Parecer da**
524 **Câmara:** Solicitar a CPSB/SEDS informação sobre a implantação dos Centros da Juventude deliberados,
525 contendo dados sobre equipe técnica e profissional, número de atendidos e atividades desenvolvidas, para
526 análise de viabilidade de nova deliberação. Para próxima reunião. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
527 **da Câmara.** 1.7- SEEC - Agentes de Leitura - apresentação de acompanhamento do projeto e solicitação de
528 autorização de compra dos livros por meio de licitação própria da SEEC. A Conselheira Tatjane da SEEC,
529 relatou a execução do Projeto “Agentes de Leitura”, onde ocorreu a compra de materiais, e apresentou os
530 desafios para a execução do mesmo. Por orientação do jurídico, alteraram a forma de pagamento de bolsas
531 aos agentes, para a modalidade de Edital de Credenciamento, prevendo a contratação de oficinairos, este
532 processo é mais demorado, no qual será possível a contratação dos oficinairos a partir de novembro. Dessa
533 forma, identificou-se que no período de final de ano, com as férias escolares, poderia haver um
534 esvaziamento do projeto. Assim, sugerem que a contratação desses oficinairos ocorra a partir de março,
535 não interrompendo a ação e visando um melhor aproveitamento do Projeto. Quanto a aquisição dos livros a
536 SEEC será responsável pela execução, por meio de licitação. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do**
537 **CEDCA: Ciente.** 1.8- Protocolado sob nº 13.806.078-0 - Apresentação de projeto da Escola de Dança
538 Infante juvenil do Centro Cultural Teatro Guaíra. Os Srs. Sabrina e Sidnei apresentaram o Projeto
539 “Dançando para o Futuro”, o qual solicita recursos do FIA/PR para sua execução, por um período de 24
540 meses, no valor de R\$ 999.200,00, por meio da linha de ação para financiamento – Promover o
541 Protagonismo Juvenil da Deliberação CEDCA nº 114/2014. O projeto pretende ofertar 50 bolsas para
542 crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social, além de materiais e
543 equipamentos que serão utilizados por todos os alunos participantes dos cursos de dança na Escola de
544 Dança do Teatro Guaíra, com subsídios que propiciem sua participação no Projeto, bem como ofertarão
545 atividades culturais e sócio educativas e de protagonismo juvenil no Teatro Guaíra e em outros espaços
546 públicos para crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do Projeto e**
547 **encaminhado para a câmara do FIA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 1.9-
548 Protocolado sob nº 13.794.063-9 – Ofício nº 046/15 – ALEP – Cessão de veículo para o Conselho Tutelar de
549 Engenheiro Beltrão. O Ofício nº 046/15 – ALEP encaminha solicitação da Câmara Municipal de Engenheiro
550 Beltrão, de cessão de veículo ao Conselho Tutelar daquela municipalidade. **Parecer da Câmara:**
551 Responder ao solicitante que o CEDCA não realiza cessão de veículo. Quanto a destinação de recursos
552 para aquisição de veículos para o Conselho Tutelar neste momento não existe Deliberação em aberto para
553 este fim. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 1.10- Protocolado sob nº 13.793.409-4 –
554 Ofício nº 124/2015 – Recriar – Família e Adoção – Projeto Afeto que Transforma. As Sras. Luciane, Ana
555 Lúcia e Elza representantes da Recriar Família e Adoção, apresentaram o Projeto “Afeto que Transforma”,
556 que solicita recursos do FIA/PR no montante de R\$ 239.113,53 para execução do projeto por 2 anos, para a
557 preparação e o apoio aos candidatos pretendentes à adoção (aproximadamente 700), preparação e
558 acompanhamento de pretendentes ao apadrinhamento afetivo (aproximadamente 100 padrinhos/madrinhas)
559 para em torno de 50 crianças e/ou adolescentes apadrinhados. A entidade possui convênio (116/14) com o
560 “Crescer em Família”, com vigência até Setembro/2016, contudo, a entidade já encerrou a execução do seu
561 Plano de Aplicação no mês de setembro/2015, considerando que o recurso previsto era para 12 meses.
562 **Parecer da Câmara: Aprovado o Projeto e sugere o encaminhamento para a Coordenação de**

563 **Proteção Social Especial – CPSE/SEDS para parecer técnico. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
564 **da Câmara.** 1.11- Protocolado sob nº 13.803.540-9 – SEDS/UTGD - Casa do Bom Menino - Município de
565 Arapongas - Solicitação de recursos do FIA - Projeto Quadra Esportiva e Sala de Dança. O Senhor Paulo,
566 apresentou o projeto "Crescer" da entidade Casa do Bom Menino de Arapongas, que atende 430 alunos na faixa
567 etaria de 10 a 15 anos, com recorte de renda familiar de até três salários mínimos, que são estudantes da rede de
568 ensino pública do referido município. O atendimento da entidade é realizada em contra turno escolar, com
569 atividades da base comum de ensino regular (portugues, matematica, inglês em outras) e atividades esportivas e
570 culturais, como também fornece duas alimentações em cada período de atendimento. Solicita o de valor de
571 812.745,85 para construção de uma quadra poliesportiva e sala de dança e troca da instalação elétrica, tendo em
572 vista que a entidade é antiga. **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do Projeto. Parecer do CEDCA:**
573 **Aprovado o parecer da Câmara.** 1.12- Protocolado sob nº 13.333.374-6 – Vara da Infância e Juventude do
574 município de Toledo - informações sobre a implantação da Bolsa Agente de Cidadania no Centro da Juventude. A
575 CPSB encaminhou informação, esclarecendo que a ação de implantação da bolsa nos outros 18 Centros da
576 Juventude, está em andamento desde o mês de setembro de 2015. No município de Toledo o ER da SEDS
577 informou que realizaria uma reunião com o município nesta semana para discutir este assunto. **Parecer da**
578 **Câmara:** Encaminhar Ofício a Vara da Infância da Juventude de Toledo, informando que o Conselho tomou
579 ciência das providências adotadas pela SEDS, conforme Informação Técnica nº2081/2015/CPSB (fl. 130,
580 131), enviando esta Informação em anexo. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Protocolado
581 sob nº 13.803.540-9 – SEDS/UTGD - Casa do Bom Menino - Município de Arapongas - Solicitação de recursos do
582 FIA - Projeto Quadra Esportiva e Sala de Dança. O Senhor Paulo, apresentou o projeto "Crescer" da entidade Casa
583 do Bom Menino de Arapongas, que atende 430 alunos na faixa etaria de 10 a 15 anos, com recorte de renda
584 familiar de até três salários mínimos, que são estudantes da rede de ensino pública do referido município. O
585 atendimento da entidade é realizada em contra turno escolar, com atividades da base comum de ensino regular
586 (portugues, matematica, inglês em outras) e atividades esportivas e culturais, como também fornece duas
587 alimentações em cada período de atendimento. Solicita o de valor de 812.745,85 para construção de uma quadra
588 poliesportiva e sala de dança e troca da instalação elétrica, tendo em vista que a entidade é antiga. **Parecer da**
589 **Câmara: Aprovado o mérito do Projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
590 **Apresentação da adequação da Deliberação nº 065.** Considerações foram feitas no que se refere ao
591 marco regulatório, sendo que o plenário de uma forma geral (12 votos), optou pelo encaminhamento de uma
592 Nota Técnica. **Dois votos** foram favoráveis a inserir os apontamentos na própria deliberação. **Câmara**
593 **Setorial de Garantias de Direitos – Relatora: Conselheira Eliana.** 2.1- Enfrentamento às Violências
594 contra Crianças e Adolescentes. **Resumo:** Foi esclarecido que parte das ações de enfrentamento às
595 violências contra crianças e adolescentes foram transferidas da CPSE para a APCA/SEDS. Na próxima
596 reunião a psicóloga Juliana trará para discussão pontos que a APCA levanta como relevantes para
597 enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**
598 **CEDCA: Ciente.** 2.2- Protocolado sob nº 11.696.663-8 - Resolução 004/2011 - Práticas Esportivas. **Resumo:** A
599 Resolução 004/2011 regulamenta quais os critérios devem ser observados pelas Escolas de bases esportivas de
600 cunho profissionalizante, em especial no que se refere ao registro das referidas instituições no CMDCA. Para a
601 construção da referida Resolução contou-se com o apoio da Dra. Ana Christina de Brito, que atualmente encontra-
602 se no Rio de Janeiro. Foram encaminhados aos Escritórios Regionais a solicitação de que se fizesse junto aos

603 municípios o levantamento das escolas de bases esportivas. Foram obtidas respostas de 211 municípios, sendo
604 que destes, menos de 5% tinham escolas esportivas. Constatou-se que o município de Ouro Verde do Oeste é o
605 único que se encontrava em situação regular. A proposta da ex-conselheira é a de que tenha uma Deliberação
606 sobre as práticas esportivas, inspirando-se na Resolução 004/2011. **Parecer da Câmara:** Convidar a SEET para
607 participar da próxima reunião da Câmara, objetivando construir uma proposta de Deliberação sobre práticas
608 esportivas. **Parecer do CEDCA: Aprovado o pedido de vistas do Conselheiro SEET com retorno na próxima**
609 **reunião da Câmara de Garantia de Direitos.** 2.3- Protocolado sob nº 13.764.926-8 - SIPIA CT web – presença da
610 técnica da Assessoria da Política da Criança e do Adolescente – Rosana Protoba – explanação sobre a informação
611 675/2015 APCA. **Resumo:** Foi encaminhado um ofício do CEDCA - PR para o Ministério Público Federal e
612 Secretaria Nacional de Direitos humanos apontando as falhas do Sistema Nacional SIPIA CT web. Posterior a esta
613 ação, a Coordenação Federal do SIPIA apresentou duas respostas distintas. Para o MP - Federal alegou que as
614 responsabilidades pelas falhas eram devido à falta de computadores e à velocidade da internet dos municípios.
615 Para o CEDCA -PR, reconheceram as falhas e a necessidade de ajustes do Sistema Nacional. O MP Federal
616 encaminhou a resposta enviada pela Coordenação Nacional do SIPIA ao CEDCA-PR, sugerindo o arquivamento.
617 Rosana, Coordenadora Estadual do SIPIA, informa que um sistema atualizado será implantado em 10/01/2016.
618 **Parecer da Câmara:** Elaboração e encaminhamento de ofício informando que o CEDCA-PR teve ciência da
619 resposta dada ao MP – Federal, destacando as ações deste Conselho a fim de equipar os conselhos
620 tutelares para a alimentação do SIPIA e reiterando que as dificuldades não são consequências de uso de
621 tecnologia inapropriada e sim decorrentes de problemas específicos do sistema. **Parecer do CEDCA:**
622 **Aprovado o parecer da Câmara.** 2.4- Protocolado sob nº 13.795.328-5 – Denúncia encaminhada pelo Disque
623 Direitos Humanos. **Resumo:** denuncia recebida pelo Disque 100 (fl.7), cujo o teor se referia a violências
624 psicológicas e físicas e a medicalização de crianças e adolescentes em acolhimento institucional na entidade
625 Fundação Educacional Meninos de Rua Profeta Elias de Mandirituba. Consta a informação de que o Conselho
626 Tutelar local foi acionado, porém não teria tomado as providências pertinentes, em função da vinculação com
627 funcionários. **Parecer da Câmara:** Como há informação de que a denúncia foi encaminhada ao Conselho
628 Tutelar local, sugere-se o encaminhamento da mesma para a apuração do Ministério Público da Comarca,
629 CAOPCAE e CMDCA de Mandirituba. Após retorne à Câmara os encaminhamentos tomados para ciência.
630 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.5- Protocolado sob nº 13.787.814-3 – Ofício nº 537/2015
631 – Conselho Tutelar de Carambeí – veículo sem motorista. **Resumo:** trata-se do Ofício de N° 537/2015 (fl.3)
632 elaborado pelo Conselho Tutelar de Carambeí que solicita parecer do CEDCA em relação ao pedido feito ao
633 município da contratação de motorista 24 horas para atendimento das demandas do Conselho Tutelar e
634 manifesta repúdio a Lei Municipal que versa sobre as eleições dos Conselheiros Tutelares e que foi alterada
635 em março de 2014, sendo acrescido o requisito de Carteira Nacional de Habilitação. Foi anexado cópias dos
636 ofícios enviados à Gestão Municipal, assim como, as respostas do poder público municipal, indicando a
637 impossibilidade de atender ao pleito. Também foi juntado no processo o Ofício expedido pelo CMDCA local
638 (fls. 16 e 17), que corrobora com as reivindicações dos Conselhos Tutelares. **Parecer da Câmara:**
639 Encaminhar o protocolado para análise técnica da APCA. Após retorne o processo para análise desta
640 Câmara. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.6- Protocolado sob nº 13.744.257-4 – Ofício nº
641 404/2015 – COPED/SEJU - Informação sobre medidas socioeducativas em meio aberto. **Resumo:** Trata-se de
642 Ofício nº 404/2015 do Conselho Permanente de Direitos Humanos da SEJU (fl. 03), solicitando informações sobre

643 os dados oficiais em relação às medidas socioeducativas (meio aberto e restritivas de liberdade) referente ao
644 percentual de adolescentes envolvidos com substâncias psicoativas no Paraná. Em plenária realizada no mês de
645 setembro de 2015, o CEDCA deliberou por encaminhar a solicitação ao DEASE/SEJU. O referido setor prestou os
646 esclarecimentos solicitados por meio do Ofício 117/2015 (fl. 07). **Parecer da Câmara:** Ciente das informações
647 apresentadas em relação aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de privação e
648 restrição de liberdade, porém a resposta enviada não abarca as medidas socioeducativas de meio aberto, cuja a
649 execução é de competência dos CREAS ou ONGs Referenciadas. Solicitar a CPSE/SEDS as informações
650 referentes aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto para
651 levantamento das informações solicitadas pelo COPED. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
652 **Câmara.** 2.7- Ofício nº 142/2015 – CMDCA de Moreira Sales – Informações sobre CMDCA e Conselho Tutelar.
653 **Resumo:** Trata-se de ofício do CMDCA de Moreira Sales solicitando encaminhamento das atribuições relativas as
654 funções do CMDCA, bem como, a articulação que o órgão deve ter com o Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara:**
655 Encaminhar o protocolado para análise técnica da APCA. Após retorne o processo para análise desta
656 Câmara. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.8- APCA/SEDS – Panorama das eleições
657 unificadas dos conselhos tutelares. **Resumo:** Realizou-se nos 399 municípios o processo de escolha em data
658 unificada dos conselhos tutelares. Até o presente momento só em Cianorte houve a anulação do processo e a nova
659 eleição está prevista para o mês de novembro de 2015. Estão sob questionamento o processo de escolha em data
660 unificada dos municípios de Assis Chateaubriand, Palotina, Rebouças, Mallet, Lunardelli, Corbélia, Cruz Machado e
661 Sertanópolis sendo que em alguns destes municípios o Ministério Público já está atuando. **Parecer da Câmara:**
662 Ciente. **Parecer do CEDCA: ciente. Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação –**
663 **Relatora: Conselheira Edna -** 3.1- Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
664 panorama dos encaminhamentos. Foi informado que o processo licitatório da IX Conferência Estadual dos
665 Direitos da Criança e do adolescente já foi concluído. Na data de 15/10 já aconteceu a primeira reunião da
666 empresa ganhadora da licitação com a SEDS. A divulgação da Conferência será pelo site do CEDCA e da
667 SEDS, pelos Conselheiros do CEDCA, Escritórios Regionais da SEDS, CMDCAs. A reprodução do material
668 a ser distribuído na Conferência também será de responsabilidade da empresa, além dos materiais que
669 serão disponibilizados pela SEDS. A data da Conferência está marcada para os dias 17 à 19 de novembro,
670 no espaço de eventos do Shopping Estação. A programação da Conferência já foi aprovada em reunião
671 anterior. **Parecer da Câmara:** Ciência. A título de informe: A Assessoria de Comunicação da SEDS - ASCOM –
672 Rosângela - esteve presente na Câmara e se comprometeu em trabalhar em parceria com a Câmara de
673 Capacitação para que a divulgação das ações do Conselho sejam divulgadas com mais agilidade. **Parecer do**
674 **CEDCA: ciente. Comissão de Organização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
675 - **Sugestões:** Efetuar uma avaliação do uso do site como instrumento de comunicação, analisando outras
676 alternativas. Cada Conselheiro ao retornar para a sua Regional deverá ser um divulgador. Sugestões de
677 nomes para atuarem como palestrantes. Definida a realização de uma **Reunião Extraordinária** no dia
678 17/11, às 16 horas no local da Conferência (Convention Center do Shopping Estação), cuja pauta é a
679 Eleição para Presidente e Vide do CEDCA/PR. Dia 20/11 – Após a Conferência (pela manhã atividades das
680 Câmaras, plenária no período da tarde). Ao final, foi lembrado pela Secretária Executiva **Maria Letícia Z.**
681 **Dellê** a questão referente à participação do adolescente **Lucas Vinicius**, nos eventos do CEDCA (apoio,
682 acompanhamento e custeio) – eleição do adolescente – critérios para o processo eleitoral – apoio no

683 processo organizacional – estratégias para a participação. Segundo o Coordenador da Unidade Técnica de
684 Garantia de Direitos, **Leandro N. Meller** a entidade que assumirá o **Projeto Estadual do Protagonismo**,
685 também terá a responsabilidade de analisar a questão dos adolescentes, alteração da Lei etc. A presente
686 Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Amanda
687 Cristhine de Lara Hey, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê